mauredo in.



## Compromisso com o desenvolvimento da cidada

## LEI Nº 2119/2009.

Altera os incisos 1 e 11, do art. 5°, da Lei 2054/2007, que cria o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e institui a Conferência dos Direitos do Idoso no Município de Goiana – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo 11. 72, IV, da Lei Orgânica do Município. faz saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

a Câmara N	Iunicipal de Goiana aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art.1° - Os	incisos I e II. do artigo 5º, da Lei 2054/2007, passa a ter a seguinte redação:
Art	.5°
diretamente funcioname	05 (cinco) representantes de organização não governamentais, de âmbito municipal, e ligados à defesa ou ao atendimento do idoso, legalmente constituídas e em ento há mais de 02 (dois) anos, eleitos na Conferência Municipal dos Direitos do ndos dos seguintes segmentos :
a)	01 (um) representante das instituições de atendimento ao idoso em regime asilar:
b)	01 (um) representante das instituições de atendimento em sistema aberto de defesa do idoso;
c)	01 (um) representante das associações civis comunitárias;
ď)	01 (um) representante dos sindicatos de trabalhadores com base territorial no Município:
e)	01 (um) representante das organizações profissionais afetas à área.
11 -	- 05 (cinco) representantes do Poder Público local, assim distribuídos:
a)	01 (um) representante da Secretaria de Políticas Sociais e Cidadania:
b)	01 (um) representante da Secretaria de Educação e Inovação;
c)	01 (um) representante da Scretaria de Administração e Gestão de Qualidade:
d)	01 (um) representante da Secretaria de Saúde:
e)	01 (um) representante da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3" - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 30 de dezembro de 2009.

Henrique Fenelon de Barros Filho

Prefeito